



AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Da: Instituto Municipal de Previdência do Município de Boa Viagem/CE

Ao: Setor de Licitações

Att.: Adeilson Alexandre da Silva

Assunto: Autorização – Abertura de Processo Administrativo

Prezado Senhor,

O ordenador de despesas do Instituto Municipal de Previdência do Município de Boa Viagem/CE, subscritos, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 72 da Lei n.º 14.133/21 de 01.04.21, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de consultoria de serviço atuarial previdenciário, visando a adoção de medidas para melhoria da gestão, identificação e controle de riscos econômico-financeiros do sistema de aposentadoria e pensão municipal, com foco na viabilidade orçamentária, financeira e fiscal do RPPS de Boa Viagem/CE,

CONSIDERANDO a aprovação do Termo de Referência/Projeto Básico da contratação pretendida;

CONSIDERANDO haver a devida justificativa para a aferição de preço;

CONSIDERANDO haver previsão orçamentária e financeira para custear a contratação do objeto da presente demanda.

RESOLVEM:

1º. Autorizar ao Setor de Licitações, a abertura de competente processo administrativo, conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao interesse da Administração, visando o atendimento da aquisição pretendida.

Boa Viagem/CE, 25 de março de 2024

Adeilson Alexandre da Silva

Ordenador(a) de Despesas do

Instituto Municipal de Previdência do Município de Boa Viagem/CE